

PROCESSO 41561271

P/ SEPCAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



21

05

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

PERMANECE INSCRIÇÃO - 130.045.0539.000-2

CERTIDÃO

EXCLUIR INSCRIÇÃO - 130.045.0488.000-6:

A Belª. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

012

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 35.910, de ordem, em data de 16 de julho de 2010, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 09/10, da quadra QR-14-B, situado à Rua dos Barus, no loteamento denominado **SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO - RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE**, nesta Capital, com a área de 2.516,21m², medindo: 39,00 metros + D=29,68 metros de frente para a Rua dos Barus; 50,04 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 07; 46,89 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a ZPA-1; 41,39 metros pela linha de fundo com quem é de direito. **PROPRIETÁRIO:** RENATO PERBONI, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF.944.663.600-06, residente e domiciliado à Rua das Quaresmeiras, Qd.23, Lt.04-A, Aldeia do Vale, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas 28.858 e 35.126, Livro 02, fls.01, deste Cartório. **REFERÊNCIA:** FUSÃO DE MATRÍCULAS - requerida pelo proprietário, nos termos do art. 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.73, devidamente instruído com Decreto nº 1348, de 21.06.10, da Prefeitura Municipal, desta Capital, de REMEMBRAMENTO dos lotes 09 e 10, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.889, de 28.06.10, página 04. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de julho de 2010.

Maria Alice Coutinho Seixo da Britto Bezerra

Oficial

Certidão.....R\$ 26,60
Taxa Judiciária...R\$ 8,00
Total.....R\$ 34,60

[Assinatura]
Rubrica



A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
6481840-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1348, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 4.043.668-5/2010, de interesse de **RENATO PERBONI**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra QR-14B, situados à Rua dos Barus, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10	ÁREA	2.516,21m ²
Frente para a Rua dos Barus	39,00m+D=29,68m	
Fundo, confrontando com quem é de direito	41,39m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07	50,04m	
Lado esquerdo, confrontando com a ZPA-1	46,89m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

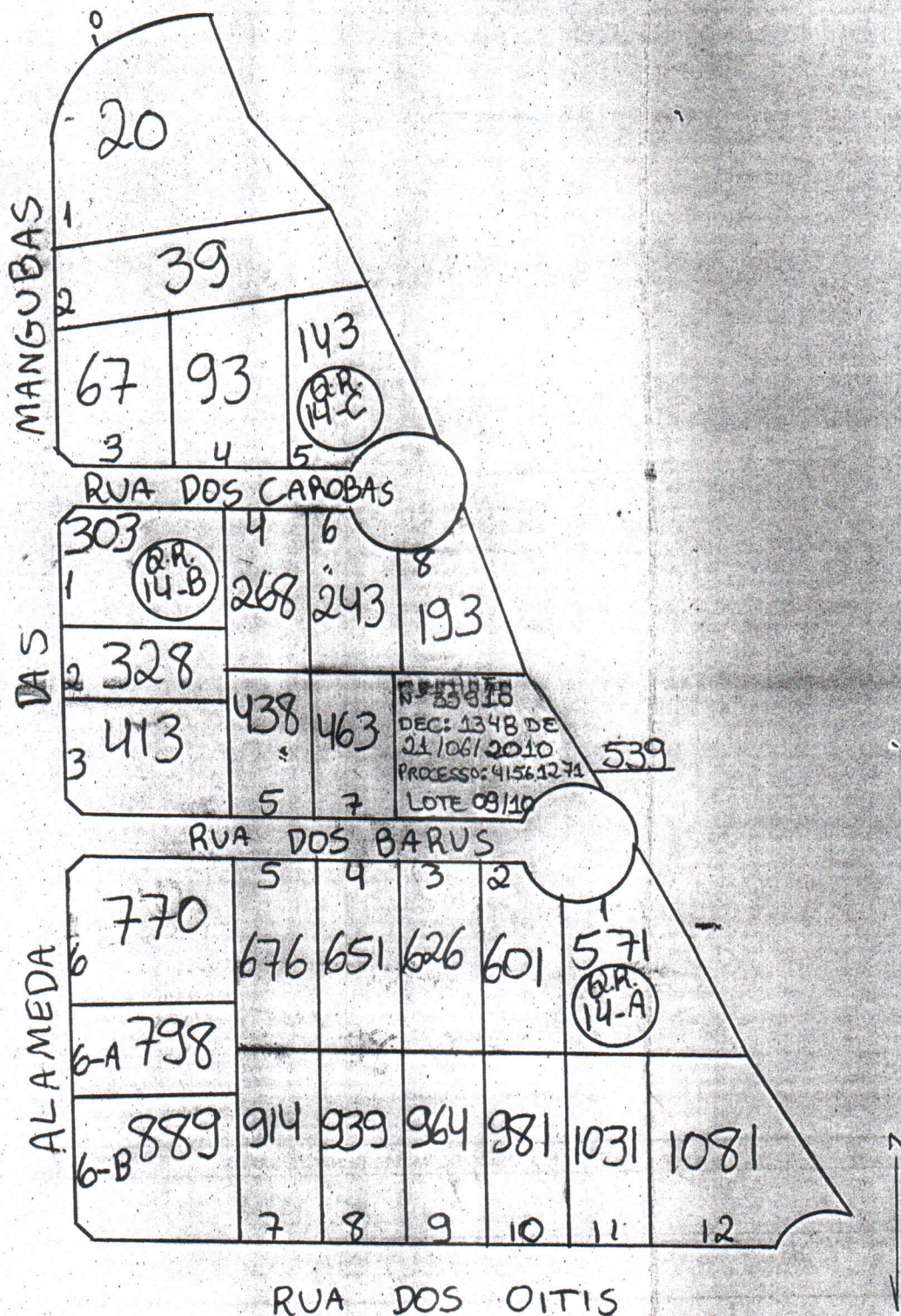
PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete de Expediente e Despachos

4º TABELIONATO DE NOTAS
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRACA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ



OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS
SE 22 NE X IV	130	045	1:1.000	